



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Ofício Circular nº 38 /12 Florianópolis, 06 de março de 2012.

Senhor(a) Juiz(a),

Aos Excelentíssimos(as) Juizes(as) de Direito com competência na Infância e Juventude.

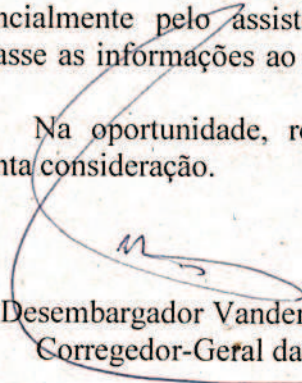
Através do presente reitero os termos do ofício circular n. 15/12 de 25 de janeiro, que solicita sejam anexados os relatórios de visitas de inspeção aos programas de acolhimento (abrigos), e atualizados os dados das crianças acolhidas no Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo – CUIDA.

Solicito, ainda, para efeitos de atualização do sistema, que no prazo de 10 dias, imprerivelmente, seja informado a esta Corregedoria:

- a) o número de **adoções transitadas em julgado de crianças de 8 anos ou mais, no período de janeiro de 2011 até a presente data;**
- b) o número de **adoções iniciadas, que cumprem estágio de convivência, de crianças de 8 anos ou mais;**
- c) o número de **crianças devolvidas, nessa mesma faixa etária, durante o estágio de convivência;**
- d) o número de **ações de destituição do poder familiar em trâmite, contendo a data do início de cada uma delas.**

Por último, reafirmo a importância de manter o CUIDA devidamente atualizado, preferencialmente pelo assistente social da comarca. Para tal é imprescindível que o cartório repasse as informações ao setor de serviço social antes de serem arquivados os autos.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


Desembargador Vanderlei Romer
Corregedor-Geral da Justiça